

**ACTA N.º 11/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E
NOVE.**

----- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Sr. Fernando José de Moura e Silva, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro, Vereadores.-----

----- Faltou o Senhor Vereador Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães por se encontrar de baixa por doença.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 10/2009 de 2009.03.09 da reunião anterior a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 13 de Março de 2009.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de aditamento à autorização de loteamento da Zona Industrial de Carido - **Local:** Zona Industrial de Carido , lote n.º10 – Figueiró (Santiago) - **Requerente:** Mecânidráulica Ambiente e Metalomecânica, SA - **Proc.º. 99/08 ALTELOTE.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de aditamento à autorização de loteamento nos termos e condições expressos nos pareceres de 03, 04 e 06 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro e do P. S.D. Coronel João Sardoeira.**-----

----- **Votou contra o Senhor Vereador Eng.º. Carlos Silva que ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-** “Não voto favoravelmente pelas razões expostas no parecer técnico de 06 de Março de 2009, do Sr. Director do Departamento do

Urbanismo. da Câmara Municipal de Amarante”.-----

----- **OBRAS** – Pedido de renovação do processo de licenciamento e emissão de nova licença de construção - **Local:** Parachã - Fridão- **Requerente:** Manuel Ribeiro Pinto - **Proc.º. 565/1994 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e condições expressos nos pareceres 05 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento de construção de um armazém - **Local:** Escola – Lomba - **Requerente:** José Pereira Teixeira - **Proc.º. 347/2008 ONERED.-**
----- **A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 06 de Março de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento de obras de alteração aos arranjos exteriores de um edifício - **Local:** Carvalhal – Vila Caiz - **Requerente:** Manuela da Conceição Barbosa Magalhães - **Proc.º. 526/2004 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 10 e 11 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de licença especial para obras inacabadas - **Local:** Vale do Porco - Padronelo - **Requerente:** Filipe Miguel da Cunha Leite - **Proc.º. 247/2002 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer de 11 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de um anexo - **Local:** Estrada – Carneiro - **Requerente:** Cristina Andreia Oliveira da Mota - **Proc.º. 563/2008 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com os pareceres de 09 e 11 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução de uma moradia existente - **Local:** Peso - Gondar - **Requerente:** Imo-Moure – Sociedade de Construções, SA - **Proc.º. 37/2009 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com os pareceres de 05 e 10 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**

----- **OBRAS** – Pedido de viabilidade de alteração de uso de edifícios existentes - **Local:** Cruz - Real - **Requerente:** Invesmeã – Imobiliária e Turismo, SA - **Procº.** 184/2008 ONEREDINF.- A Câmara deliberou julgar viável a pretensão desde que a requerente obtenha pareceres favoráveis das seguintes entidades:- Turismo de Portugal, IP; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Comissão Regional da Reserva Agrícola; Autoridade Nacional de Protecção Civil e Autoridade Concelhia de Saúde; tudo de acordo com os pareceres de 09 e 11 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício - **Local:** Lama – Figueiró (Santiago) - **Requerente:** Maria Odete Pinheiro de Magalhães - **Procº.** 524/2008 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com os pareceres de 06 e 11 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade. Relativamente ao pedido de destaque que a requerente pretende efectuar, o mesmo considera-se viável, pelo que deverá ser solicitado, após a aprovação do projecto de arquitectura.-----

----- **OBRAS** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Local:** Agradas - Mancelos - **Requerente:** José Teixeira Ribeiro - **Procº.** 10/2009 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar de acordo com os pareceres de 06 e 11 de Março de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Deverá o requerente, no prazo de seis meses apresentar os respectivos projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS** – Pedido de aditamento - **Local:** S. Veríssimo – S. Gonçalo - **Requerente:** José Pinheiro Ribeiro - **Procº.** 108/2007 ONERED.- A Câmara deliberou concordar com os pareceres de 09 e 10 de Março de 2009, objecto de rectificação em 11 de Março e, em consequência, atender a reclamação apresentada em 06 de Fevereiro de 2009, considerando as informações acima referidas. A Câmara fundamenta ainda a presente decisão no facto de poder haver enriquecimento sem causa por parte do Município se se considerasse não ser de atender a reclamação no que se refere à compensação C2.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Real - **Requerente:** Pontes e Pontes, Lda **Reg. n.º** 5751/2009.- A Câmara deliberou emitir a licença

especial de ruído, de acordo com o parecer de 04 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído – **Local:** Aboim - **Requerente:** Miguel Amorim de Carvalho - **Reg. n.º 5893/2009.**- A Câmara deliberou emitir a licença especial de ruído, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Figueiró (Sta. Cristina) - **Requerente:** Miguel Amorim de Carvalho - **Reg. n.º 5898/2009.**- A Câmara deliberou emitir a licença especial de ruído, de acordo com o parecer de 05 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Mancelos - **Requerente:** Francisco de Sousa - **Reg. n.º 5048/2009.**- A Câmara deliberou emitir a licença, de acordo com os pareceres de 05 e 06 de Março, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CERTIDÃO** – Pedido de certidão - **Local:** Pardieiros - Jazente - **Requerente:** Jorge Fernandes António - **Reg. n.º 5721/2009.**- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer de 05 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **CERTIDÃO** – Pedido de certidão - **Local:** Seara - Aboadela - **Requerente:** Fernando da Costa Nunes - **Reg. n.º 5754/2009.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com o parecer de 05 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.--

----- **DIVERSOS** – Pedido de licença para colocação de reclamo – **Local:** Cimo de Vila – S. Gonçalo - **Requerente:** Gonçalo Jorge de Sousa Faria Mendes de Abreu - **Reg. n.º 1315/2009.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com o parecer de 26 de Fevereiro de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- “Amarante Futebol Clube”.- Protocolo com Associações.- (Reg.º. 6018/2009/03/09).-----

----- Relativamente a este assunto e ao que a seguir se segue (Atlético Clube de Vila Meã – Protocolo) o Senhor Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando de Moura e Silva teceu algumas considerações sobre comentários algo intimidatórios

e da distribuição de panfletos difamatórios que circularam durante o fim-de-semana sobre a posição tomada na passada reunião de Câmara pelo Movimento Amarante, quanto à atribuição dos subsídios a estas duas Associações.-----

----- Disse não se sentir pressionado quando toma alguma decisão, agindo racionalmente e no conforto da lei, de uma forma justa e coerente não abdicando da responsabilidade do cargo que ocupa na Câmara Municipal.- Acrescentou que o comunicado distorce aquilo que esteve subjacente à nova deliberação e que os termos da reclamação do Amarante Futebol Clube se desviam da legalidade das atribuições do subsídio, não se enquadrando nos critérios que estão subjacentes à celebração do protocolo. A ser verdade a informação prestada nos documentos pelo Amarante Futebol Clube o subsídio atribuído corresponde a um montante de cerca de 100.000 euros.-----

Reconhece que a prática do futebol tem uma importância válida para a formação dos jovens no Concelho, para além de outras, lembrando todavia a época de crise que agora se atravessa.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença na reunião do Sr. Dr. José Paiva, jurista do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal para fazer uma resenha da legislação actual sobre os apoios a conceder no âmbito do Desporto.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que existem três associações no Concelho, nomeadamente, o Amarante Futebol Clube, a ADA e o Atlético Clube de Vila Meã que reúnem no seu seio um grande número de praticantes e atletas federados, não se podendo comparar a diversas Associações espalhadas pelo Concelho, que possuem menor número de praticantes e que não têm a dimensão e o impacto das atrás referidas.-----

----- Posto o assunto à votação, **a Câmara tomou conhecimento e apreciou a exposição do Amarante Futebol Clube.**-----

----- **ASSOCIAÇÕES.-** “Atlético Clube de Vila Meã”.- Protocolo com Associações.- (Regº. 6491/2009/03/11).- **A Câmara tomou conhecimento e apreciou a exposição do Atlético Clube de Vila Meã.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** “Voluntariado Jovem” – Proposta de Integração.- (Inf. 1895/2009/02/18).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de Integração de Voluntariado Jovem, de acordo com a informação dos serviços e pôr as listas à reclamação pelo prazo de 10 (dez) dias.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento” – Pagamento parcelar débito.- (Inf. 2394/2009/03/04).- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento do débito no valor de € 300,00 (trezentos) euros em 4 (quatro) prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em Abril, nos termos e condições propostos na informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato pagamento de todas as vincendas.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento” – Reclamação- (Inf. 2434/2009/03/05).- **A Câmara deliberou considerar pertinente a reclamação apresentada e, em consequência, manter o apoio a esta família.**-----

----- **DIVERSOS.**- Solicita certidão comprovativa de que o reparcelamento de um prédio, está isenta de licenciamento.- (Inf. 5721/2009/03/04).- **Por lapso, este assunto foi incluído no ponto nº. 16 da “Ordem de Trabalhos” e já foi objecto de deliberação que consta da presente acta.**-----

----- **DIVERSOS.**- Solicita certidão comprovativa de que o reparcelamento de um prédio, está isenta de licenciamento.- (Inf. 5754/2009/03/04). **Por lapso, este assunto foi incluído no ponto nº. 17 da “Ordem de Trabalhos” e já foi objecto de deliberação que consta da presente acta.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante nº. 74”.- (Inf. 2384/2009/03/04).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante em título, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante nº. 418”.- (Inf. 2544/2009/03/06).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante em título, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante nº. 380”.- (Inf. 2545/2009/03/06).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante em título, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante nº. 453 e do cartão de colaborador nº 453/1”.- (Inf. 2389/2009/03/04). **A Câmara deliberou renovar os cartões de feirante e de colaborador em título, de acordo com a**

informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante n.º. 420 e do cartão de colaborador n.º.- 420/1”.-(Inf. 2388/2009/03/04).- **A Câmara deliberou renovar os cartões de feirante e de colaborador em título, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **RUÍDO.**- URB – Licença Especial de Ruído” Requer renovação da licença especial de ruído (Inf. 5848/2009/03/05).- **A Câmara deliberou renovar o pedido, de acordo, de acordo com o parecer de 05 de Março de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2 – Apresentação de sub-empregado.- Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- (Inf. 5428/2009/03/27).- **A Câmara deliberou aceitar o subempregado apresentado, de acordo com o parecer de 27 de Fevereiro de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DIVERSOS.**- “Pedido para pagamento de aluguer de garagem”.- Requerente:- Glória Natália Pinheiro de Miranda.- (Inf. 3553/2009/02/10).-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira disse que para votar conscientemente este assunto queria ser informado qual o período previsto para a conclusão da obra, nomeadamente, a sua calendarização pelo que propunha o adiamento deste assunto para a próxima reunião.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o que estava em causa não era o pedido concreto de indemnização pelos atrasos da obra, mas sim uma indemnização pelos prejuízos sofridos com a mesma.-----

----- O Senhor Vereador insistiu que lhe fosse facultada essa informação e ditou para a acta a seguinte proposta:- “que este assunto seja adiado para a próxima reunião já com a referida informação e caso se venha a verificar que os trabalhos ultrapassaram o prazo normal previsto, deverá em última instância ser imputada a referida indemnização ao empregado”.-----

----- Posta à votação, **a proposta foi aprovada, com os votos a favor dos Membros do Movimento Amarelo Amarelo Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro, do Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva e do proponente.**

Votaram contra a Sr^a. Vice-Presidente Dr^a. Octávia Clemente e o Senhor Presidente da Câmara.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----*

----- **DIVERSOS.**- “Nomeação de vogal” – Comissão de Avaliação).- (Inf. 3549/2009/02/10). **A Câmara deliberou concordar com o parecer da Sr^a.Vereadora Dr^a. Octávia Clemente e agir em conformidade.**-----

-- **RUÍDO.**- “Licença Especial de ruído”.- Licença especial de Ruído para a festa da Páscoa na Freguesia de Mancelos.- Requerente:- Miguel Amorim de Carvalho.- (Inf.5886/2009/03/05.- **A Câmara deliberou emitir a licença de ruído, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- Os assuntos:- “Empreitada da obra Arranjo Urbanístico do Adro da Igreja e parque de Estacionamento em Vila Chã”; Relatório Final do “Arranjo Urbanístico da Envolvente do Cemitério Figueiró (Santiago” não foram reconhecidos com urgência de deliberação imediata, tendo votado contra a sua admissibilidade o Senhor Vereador Engº. Carlos Silva, os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante Fernando de Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro, e o Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira.- **Votaram a favor da sua admissibilidade para discussão e votação imediata, a Sr^a. Vice-Presidente Dr^a. Octávia Clemente e o Sr. Presidente da Câmara.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e assino.-----

-